



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. **ALINE PEREIRA ROCHA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR / OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS/UNIDADES.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em consonância com a Lei nº 13.979/20 e com o Decreto Municipal nº 016, de 12 de janeiro de 2021, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando que Tucumã já apresenta casos positivos de óbitos já registrados, a necessidade para tal aquisição se justifica devido a pandemia pela COVID-19 que vem evoluindo em nosso município e região, havendo um aumento considerável de casos, no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

qual se torna necessário a aquisição de material visando suprir as necessidades de tratamento de pacientes suspeitos e/ou confirmados. Mediante o acontecimento, necessitamos em caráter de urgência realizar a compra desses materiais.

Considerando a necessidade imediata e urgente dos serviços indispensáveis para o funcionamento e execução dos trabalhos desta Secretaria, tais com:

## **USO EM PACIENTES sob cuidados do Programa MELHOR EM CASA**

- Pacientes Sequelado de Acidente Vascular Encefálico (AVE)
- Pacientes Em cuidados Paliativo de Câncer (CA)
- Pacientes Com Paralisia Cerebral
- Pacientes Sequelados de Trauma Cranioencefálico (TCE)

## **USO EM TRANSPORTE:**

- Transporte de Pacientes Graves Intramunicipal, Intermunicipal, Intraestadual e Interestadual
- Transporte de Pacientes Politraumatizados
- Transporte de Pacientes Gestante de Risco
- Transporte de Pacientes Acidente Vascular Encefálico (AVE)
- Transporte de Pacientes Abdome Agudo
- Transporte de Pacientes Recém-nascidos de baixo peso
- Transporte de Pacientes Infarto agudo de miocárdio (IAM)
- Transporte de Pacientes Queimados

## **USO EM PACIENTES COM COVID-19**

- Transporte de Pacientes Intramunicipal agravados com Covid-19 e baixa saturação encaminhado para referência de alta complexidade.

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI - ME**, no valor de **R\$ 62.870,00 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ- PA, 04 de fevereiro de 2021

**DÉBORA DE SOUZA MARTINS**

Comissão de Licitação

Presidente